



Bruxelas, 12 de dezembro de 2017
(OR. en)

15748/17

CYBER 215
TELECOM 362
ENFOPOL 618
JAI 1206
MI 959
COSI 333
JAIEX 117
RELEX 1122
IND 377
CSDP/PSDC 720
COPS 400
POLMIL 167

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	12 de dezembro de 2017
para:	Delegações

n.º doc. ant.:	14435/17 + COR 1
----------------	------------------

Assunto:	Plano de ação para aplicação das Conclusões do Conselho sobre a comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada "Resiliência, dissuasão e defesa: reforçar a cibersegurança na UE" – Plano de ação (12 de dezembro de 2017)
----------	--

Junto se envia, à atenção das delegações, o plano de ação para aplicação das Conclusões do Conselho sobre a comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada "Resiliência, dissuasão e defesa: reforçar a cibersegurança na UE", adotadas pelo Conselho dos Assuntos Gerais em 12 de dezembro de 2017.

O presente plano de ação para aplicação das Conclusões do Conselho sobre a comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho intitulada "Resiliência, dissuasão e defesa: reforçar a cibersegurança na UE" é um documento de caráter estratégico elaborado na sequência dos pedidos formulados pelo Conselho Europeu de 19 de outubro de 2017 e pelo Conselho de 24 de outubro de 2017. Tal como indicado nas conclusões do Conselho de 20 de novembro de 2017, o plano de ação é um documento evolutivo e, como tal, será regularmente revisto e atualizado pelo Conselho. Foi concebido como instrumento de supervisão horizontal e de acompanhamento estratégico da aplicação das Conclusões do Conselho e das ações a seguir descritas.

Ação¹	Líder / principal responsável	Partes interessadas e/ou outras partes envolvidas	Prazo	Progressos	Notas / Observações
Assegurar a transposição e a aplicação plenas e efetivas da Diretiva SRI					
Transposição e aplicação da diretiva SRI	Estados-Membros Comissão Europeia		Maio de 2018	Progressos resumidos pela Comissão e debatidos no grupo de cooperação	
Assegurar uma cooperação estratégica efetiva entre os Estados-Membros no âmbito do grupo de cooperação	Estados-Membros / Presidência do Conselho	Comissão Europeia, ENISA		Progressos resumidos no relatório periódico do grupo de cooperação	Descrição mais detalhada dos trabalhos do grupo de cooperação no programa de trabalho bienal do grupo

¹ Se for caso disso, a execução das ações tem em conta os recursos no âmbito do QFP.

Alcançar a capacidade operacional plena da rede de CSIRT	Estados-Membros / Presidência do Conselho	ENISA, Comissão Europeia		Progressos alcançados resumidos no relatório periódico da rede ao grupo de cooperação	
Melhorar a resposta a nível da UE aos ciberincidentes de grande escala através da realização regular de exercícios pan-europeus de cibersegurança					
Realizar exercícios de ciberdiplomacia sobre o uso do quadro diplomático comum contra ciberatividades maliciosas	SEAE	Estados-Membros, Comissão Europeia e ENISA		Sucessivas Presidências do Conselho, os debates sobre a realização dos exercícios no âmbito deste quadro tiveram início durante a Presidência EE	
Realizar regularmente exercícios Cyber Europe	Presidência, juntamente com os Estados-Membros	Estados-Membros, incluindo rede de CSIRT, ENISA, SEAE, Comissão Europeia			Frequência definida no âmbito do mandato da ENISA e durante os debates do Conselho de Administração da ENISA

Realizar regularmente exercícios estratégicos de cibersegurança nas diversas formações do Conselho	Presidência	Apoiado pelo SEAE e/ou a Comissão Europeia		Exercícios EU CYBRID 2017 realizados sob a Presidência EE para CNE (Defesa)	Frequência definida pelos Estados-Membros no âmbito do Conselho
Adoção, pelos legisladores, do REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativo à ENISA, a "Agência da União Europeia para a Cibersegurança", e à certificação da cibersegurança das tecnologias da informação e comunicação, e que revoga o Regulamento (UE) n.º 526/2013 ("Regulamento Cibersegurança")²					
Realizar debates aprofundados sobre a proposta legislativa no Grupo Horizontal com vista a uma orientação geral	Presidência BG		Junho de 2018	Efetuada análise da proposta pela Presidência EE	
Concluir as negociações entre os legisladores	Presidência AT		Dezembro de 2018		Prazo indicativo

² A aplicação realiza-se sem prejuízo das competências do Parlamento Europeu.

Criar a Rede de Centros de Competência em matéria de Cibersegurança e um Centro Europeu de Investigação e de Competências em matéria de Cibersegurança

Apresentar uma avaliação de impacto e uma previsão orçamental, bem como instrumentos jurídicos relevantes para a criação da Rede de Centros de Competência em matéria de Cibersegurança e de um Centro Europeu de Investigação e de Competências em matéria de Cibersegurança	Comissão Europeia	Estados-Membros, SEAE, AED	Junho de 2018		Próximas etapas decididas pelos Estados-Membros no âmbito do Conselho após apresentação dos instrumentos
Lançar uma fase-piloto no âmbito do programa Horizonte 2020	Comissão Europeia	Estados-Membros, grupo de cooperação SRI	Final de 2018 / início de 2019		

Desenvolver uma capacidade europeia de avaliação da resistência da criptografia utilizada em produtos e serviços ao dispor dos cidadãos, das empresas e das administrações públicas dentro do Mercado Único Digital	Estados-Membros		2019		
Assegurar um financiamento suficiente para apoiar o reforço da ciberresiliência e os esforços em matéria de investigação e desenvolvimento da cibersegurança em toda a UE					
Assegurar um financiamento suficiente da cibersegurança, respeitando os recursos disponíveis	Estados-Membros, Comissão Europeia		2020		

Reforçar as contribuições do setor público para criar ciberresiliência e intensificar os esforços em matéria de investigação e desenvolvimento da cibersegurança	Estados-Membros		2020		
Incentivar o investimento do setor privado para criar ciberresiliência e intensificar os esforços em matéria de investigação e desenvolvimento da cibersegurança	Comissão Europeia	Apoiado pela Organização Europeia de Cibersegurança (ECSO)	2018		
Aumentar o investimento nas aplicações das novas tecnologias no domínio da cibersegurança	Comissão Europeia, Estados-Membros	Apoiado pela ECSO	2020		

Analisar uma eventual proposta para a criação de um Fundo de Resposta de Emergência para a Cibersegurança	Conselho ³				Apenas serão tecidas considerações no caso de a Comissão Europeia apresentar a proposta
Assegurar um financiamento suficiente para os esforços em matéria de cibersegurança no âmbito dos instrumentos existentes e dos programas acordados	Estados-Membros, Comissão Europeia	BEI	2020		

³ Sem prejuízo das competências do Parlamento Europeu, consoante adequado.

Prestar serviços de cibersegurança credíveis, fiáveis e coordenados às instituições da UE e assegurar a governação dos mesmos					
Clarificar e harmonizar a governação em matéria de cibersegurança das instituições, organismos e agências da UE	Conselho, Comissão Europeia e SEAE	Instituições, organismos e agências da UE	2020	Deverão ser apresentados ao Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço relatórios sobre a governação e os progressos alcançados neste domínio	
Assegurar recursos e apoio adequados ao desenvolvimento da CERT-UE	Instituições, organismos e agências da UE		2020	A CERT-UE apresenta ao Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço relatórios periódicos sobre as ciberameaças contra as entidades que a compõem. A afetação de recursos à CERT-UE pode ser abordada no âmbito dos debates pertinentes do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço	
Colocar maior ênfase na sensibilização para o ciberespaço, nas competências digitais, na educação e na formação					
Reforçar as campanhas de sensibilização para o ciberespaço nos Estados-Membros	Estados-Membros	ENISA	2020		

Reforçar a vertente da cibersegurança nos currículos dos programas académicos, de ensino e de formação profissional	Estados-Membros	Comissão Europeia, ECSO	2020	Progressos acompanhados pelos Estados-Membros e pela Comissão Europeia	
Criar uma rede de pontos de contacto da área da educação	Estados-Membros	ENISA	2020		
Integrar e reforçar os programas de estágio no domínio da cibersegurança	Estados-Membros	Comissão Europeia, ECSO	2020		
Assegurar uma sensibilização para as questões relacionadas com a cibersegurança nas administrações públicas que participem em atividades sociais ou económicas determinantes	Estados-Membros		2020	Compromisso da ciber-higiene assinado por seis Estados-Membros, o SEAE e a AED em maio de 2015	

Reforçar a capacidade da UE para prevenir, dissuadir, detetar e dar resposta a ciberatividades maliciosas					
Integrar a cibersegurança nos atuais mecanismos de gestão de crises a nível da UE	Comissão Europeia, Conselho	SEAE, agências da UE	2018		
Abordar adequadamente a capacidade de resposta a incidentes e crises de cibersegurança nos mecanismos nacionais de gestão de crises e prever os procedimentos necessários para a cooperação a nível da UE	Estados-Membros		2018		
Atualizar o Quadro Estratégico da UE para a Ciberdefesa	Estados-Membros, SEAE, AED, Comissão Europeia		2018		
Incentivar a cooperação entre as comunidades civis e militares de resposta a ciberincidentes	Estados-Membros				

Criar uma plataforma de formação e educação em matéria de ciberdefesa	Comissão Europeia	SEAE, AED, AESD	Final de 2018		
Tirar pleno partido das iniciativas de defesa propostas para acelerar o desenvolvimento de capacidades em matéria de ciberdefesa na UE	Estados-Membros	SEAE, AED, Comissão Europeia			Os projetos de ciberdefesa podem ser desenvolvidos através da CEP, se tal for considerado necessário pelos Estados-Membros que participam na CEP. O FED pode financiar projetos nesse domínio se tal estiver previsto nos programas de trabalho

Reforçar a luta contra a criminalidade no ciberespaço e eliminar os obstáculos à aplicação da justiça penal no ciberespaço					
Elaborar um roteiro para combater a evolução da criminalidade na Web obscura (<i>Dark Web</i>)	Europol	Estados-Membros	Início de 2018	Aprovação do roteiro e acompanhamento da sua execução a cargo do COSI	
Aplicar as medidas práticas propostas pela Comissão para dar resposta ao desafio da cifragem no contexto dos processos penais, garantindo simultaneamente o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.	Comissão Europeia	Estados-Membros, Europol	Em curso	Progressos acompanhados pelo CATS	

Melhorar a capacidade das autoridades policiais e das autoridades judiciais de investigarem crimes e intentarem ações penais contra os criminosos	Estados-Membros	Comissão Europeia		Progressos acompanhados pelo COSI, códigos de conduta voluntários a serem propostos aos fornecedores de acesso à Internet para limitar o número de assinantes por detrás de cada IPv4 implantando tecnologias alternativas à tecnologia de tradução de endereços de rede de alta qualidade (Estados-Membros). Questão do registo de números de porta de origem a ser debatida com os fornecedores de conteúdos para a Internet pela Comissão Europeia, no Fórum Internet da UE.	Ter em conta as recomendações do relatório final do GENVAL relativo à sétima ronda de avaliações mútuas sobre a luta contra a cibercriminalidade
---	-----------------	-------------------	--	---	--

Incentivar o setor privado a implantar o IPv6, por exemplo, através da eventual introdução de requisitos nos concursos públicos	Estados-Membros	Comissão Europeia	Em curso	Progressos a serem acompanhados pelas instâncias preparatórias competentes do Conselho (Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço, COSI)	
Elaborar e aprovar um Protocolo de Resposta de Emergência para uma resposta coordenada dos serviços de polícia a nível da UE a ciberincidentes de grande escala	Europol	Estados-Membros, Comissão Europeia, SEAE, Conselho	Início de 2018	Aprovação do protocolo e acompanhamento da sua aplicação a cargo do COSI	
Apresentar uma proposta legislativa destinada a facilitar o acesso transfronteiras a provas eletrónicas por parte das autoridades policiais	Comissão Europeia	Conselho, Parlamento Europeu	Início de 2018	Progressos acompanhados pelo CATS	

Apresentar um relatório intercalar sobre a aplicação das medidas práticas para melhorar o acesso transfronteiras a provas eletrónicas (nomeadamente a cooperação entre as autoridades policiais e os prestadores de serviços do setor privado)	Comissão Europeia	Estados-Membros	Final de 2017	Progressos acompanhados pelo CATS	
Criar uma plataforma plenamente funcional para os Estados-Membros procederem ao intercâmbio seguro de provas eletrónicas e formulários em linha da decisão europeia de investigação em matéria penal.	Comissão Europeia	Estados-Membros	Meados de 2019	Progressos acompanhados pelo CATS	

Reforçar a cooperação internacional para um ciberespaço aberto, livre, pacífico e seguro a nível mundial					
Prosseguir o diálogo com os parceiros internacionais de modo a exercer influência sobre o apoio mundial a um ciberespaço aberto, livre, pacífico e seguro	SEAE, Conselho, Comissão Europeia	Estados-Membros	Meados de 2019	Progressos acompanhados pelo Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço	
Desenvolver uma rede da UE dedicada ao reforço das capacidades em matéria de cibersegurança, bem como diretrizes da UE para esse efeito	SEAE, Comissão Europeia, com o apoio dos Estados-Membros				Eventual cooperação com o Fórum Global de Cibercompetências (GFCE)
Desenvolver a cooperação UE-OTAN nos domínios da formação e da educação	SEAE, Conselho, AED	Estados-Membros			
Dar continuidade à cooperação UE-OTAN em matéria de exercícios de ciberdefesa e partilhar boas práticas em matéria de gestão de crises	SEAE, Conselho	Estados-Membros, AED, Comissão Europeia			

Abordar, nos regimes internacionais relevantes de controlo das exportações, as aplicações críticas das novas tecnologias no domínio da cibersegurança	Estados-Membros, Comissão Europeia				
Desenvolver e comunicar uma posição coordenada da UE nas decisões sobre a governação da Internet a nível mundial	Conselho, Comissão Europeia, SEAE	Estados-Membros	A partir de 2018	COSI encarregado de facilitar a adoção de uma posição comum da UE sobre um sistema WHOIS conforme com o RGPD, o que garantirá um acesso rápido e atempado a informações exatas sobre o registo de nomes de domínios e dos proprietários de endereços IP (dados WHOIS) para fins legítimos, nomeadamente a aplicação da lei, a defesa dos consumidores, a proteção dos direitos de propriedade intelectual e as atividades de cibersegurança.	